



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0575 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº011/2017	2
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017	4
PODER EXECUTIVO.....	5
DECRETO Nº 0148/2017	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº011/2017

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº011/2017

RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

*Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do **Edital de Pregão Presencial – SRP nº011/2017**.*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS A FIM DE ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

PARTICIPANTES HABILITADOS:

AZEVEDO & PORFIRIO LTDA ME, CNPJ: 08.633.788/0001-85, com sede na Rua Oliver Ferreira de Freitas, nº954, Res.Caleffi, São João do Ivai – PR.

NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.875.159/0001-07, com sede na Avenida Firmino Corazza, nº328, Centro, Mandaguari – PR.

ITEM/PROPONETE/CLASSIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO EM ORDEM ALFABETICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	TONER HP 285 – REMANUFATURADO C/ 110G	UNIDADE	30,	R\$62,00	AZEVEDO & PORFIRIO LTDA ME
2	TONER HP 283 – REMANUFATURADO C/ 110G	UNIDADE	15,	R\$62,00	AZEVEDO & PORFIRIO LTDA ME
3	TONER SAMSUNG D 111S REMANUFATURADO	UNIDADE	15,	R\$90,00	AZEVEDO & PORFIRIO LTDA ME
4	TONER SAMSUNG D 101S REMANUFATURADO	UNIDADE	20,	R\$75,00	AZEVEDO & PORFIRIO LTDA ME
5	TONER LEX MARK MX 310	UNIDADE	10,	R\$215,00	NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA
6	CARTUCHO HP 950 BLACK (ORIGINAL)	UNIDADE	15,	R\$103,00	AZEVEDO & PORFIRIO LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0575 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					ME	
7	CARTUCHO HP 951 YELLOW (ORIGINAL)	UNIDADE	15,	R\$92,50	AZEVEDO & PORFIRIO LTDA ME	15,
8	CARTUCHO HP 951 CYAN (ORIGINAL)	UNIDADE	15,	R\$ 92,00	AZEVEDO & PORFIRIO LTDA ME	
9	CARTUCHO HP 951 MAGENTA (ORIGINAL)	UNIDADE	15,	R\$ 92,00	AZEVEDO & PORFIRIO LTDA ME	
10	KIT FOTO CONDUTOR MX 310 NOVO	UNIDADE	3,	R\$213,00	NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA	

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas **AZEVEDO & PORFIRIO LTDA ME** e **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 11 de maio de 2017.

Suzana Martins de Oliveira
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



**ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2017**

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

• **NO ITEM I, SUBITEM 1.2 – DO OBJETO:**

ONDE SE LÊ:

- O PREÇO MÁXIMO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA SE PROPOE A PAGAR SERÁ DE R\$15.441,20 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

LEIA-SE:

- O PREÇO MÁXIMO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA SE PROPOE A PAGAR SERÁ DE R\$41.704,83 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).

Cambira, 11 de maio de 2017.

Eversom Roberto de S. Benedetti
Pregoeiro



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0148/2017

DECRETO Nº 0148/2017

DATA: 12/05/2017

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E AINDA AQUELES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SE DESLOCAREM EM OBJETO DE SERVIÇO DE SUA SEDE PARA OUTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § único do art. 93, da Lei Municipal nº 263/1982 e,

CONSIDERANDO a recomendação da Controladoria Interna do Município, em que verificou que os valores das diárias estão desatualizados e defasados.

D E C R E T A:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os agentes políticos, servidores civis da administração direta e indireta do Poder Executivo, e ainda aqueles contratados em caráter temporário, no desempenho de suas atribuições se deslocarem em objeto de serviço de sua sede para outro ponto do território nacional, em consequência do desempenho de suas funções decorrentes do exercício do cargo, inclusive para a participação em seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do município voltados para o aprimoramento das atividades inerentes a função, deverão observar o estabelecido neste Decreto para a concessão de diárias.



Parágrafo Único: Entende-se por contratados em caráter temporário aqueles com contrato para 12 (doze) meses, ou período correspondente ao término da gestão do Prefeito Municipal.

Art. 2º Para a concessão da diária, os servidores deverão formular pedido específico ao superior hierárquico, anterior ao afastamento justificando o motivo da viagem e sua provável duração.

Art. 3º Caberá ao Prefeito e aos Secretários Municipais, autorizar o deslocamento do servidor dos respectivos órgãos e a consequente liberação de recursos financeiros para dar aporte às despesas com viagens no âmbito do território nacional.

Parágrafo Único: Na falta do Secretário Municipal em determinada pasta, fica a cargo do Diretor de Departamento, em conjunto com o Prefeito Municipal autorizar o deslocamento do servidor.

Capítulo II COMPOSIÇÃO DA DIÁRIA E ADIANTAMENTOS

Art. 4º Compreende-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de alimentação e estadia.

Art. 5º Aos servidores civis em trânsito poderá ser destinado adiantamento para as despesas com traslado, via táxi, passagens aéreas ou passagens rodoviárias, pedágios, no caso, fora do Estado e demais deslocamentos entre os locais de hospedagem e curso ou embarque e desembarque.

Art. 6º Nos deslocamentos terrestres efetuados com veículos da frota pública, será concedido adiantamento, com valor a ser liberado pelo ordenador da despesa, para a indenização de despesas com combustível e eventuais despesas com o veículo.

Art. 7º Os adiantamentos estão sujeitos a prestação de contas, sendo de inteira responsabilidade do servidor.



Capítulo III DAS DIÁRIAS

Art. 8º As diárias instituídas pela Lei Municipal nº 263/1982 de 30/12/1982 independem de prestação de contas, ficando, porém, os agentes políticos e os servidores que receberem a diária e, por qualquer motivo, deixarem de cumprir a (as) finalidade (es) previstas neste Decreto e/ou quando a viagem não for realizada, o servidor restituirá os valores recebidos antecipadamente a título de diária e ou ressarcimento de despesas, em sua totalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento, sob pena de, não fazendo, sofrerem dos descontos correspondentes nos subsídios ou vencimentos.

Parágrafo Único: Na hipótese de o agente político ou servidor retornar à sede do município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidos em excesso, conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 9º O valor das diárias será fixado, conforme **anexo I** deste Decreto.

Art. 10º A solicitação de diárias deverá indicar:

- I – nome do servidor;
- II – a unidade administrativa onde ocorrerá a despesa;
- III – o valor e o período a que se refere e local de destino;
- IV – finalidade a que se destina.

Art. 11º O recebimento da diária autoriza, automaticamente, o responsável a utilizá-la dentro das finalidades a que se destina, observadas as normas estabelecidas neste regulamento.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º As viagens concernentes a estudos, treinamentos, congressos ou simpósios, deverão ter aprovação prévia e expressa do Prefeito Municipal.



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0575 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 13º Não se concederá diária e nem se custeará despesa de viagem ou estadia a pessoa sem vínculo empregatício, eletivo contratual ou funcional com a Prefeitura Municipal.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0575 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

Diária com Pernoite

Localidade	Prefeito e Vice	Secretários, Jurídico e Controle Interno	Demais Cargos
Acima de 500Km ou capitais fora do Estado	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
251 a 500 km	R\$ 450,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
101 a 250 km	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
51 a 100 km	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
0 a 50 km	R\$ 220,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Diária sem Pernoite

Localidade	Prefeito e Vice	Secretários, Jurídico e Controle Interno	Demais Cargos
Acima de 500Km ou capitais fora do Estado	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
251 a 500 km	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
101 a 250 km	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
51 a 100 km	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
0 a 50 km	R\$ 90,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00

A) Valores Limites:

- Deslocamento igual ou menor a 4:00 horas – 50% da diária
- Deslocamento superior a 4:00 horas – 100% da diária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)